



**Caderno Publicações Digitais**  
**Diário do Acionista, 02 de abril de 2024**

**MRS LOGÍSTICA S/A**  
**CNPJ nº 01.417.222/0001-77 - NIRE nº 33.300.163.565**  
**Companhia Aberta - Registro CVM nº 01794-9**

Ata da Reunião do Conselho de Administração da MRS LOGÍSTICA S/A ("Companhia") realizada às 13:30 horas do dia 20 de março de 2024. **LOCAL:** no escritório da Companhia em São Paulo localizado na Avenida Ibirapuera, 2332, Subcondomínio Torres Empresariais do Ibirapuera, Edifício Torre Ibirapuera I, 9º andar, Indianópolis, São Paulo/SP. **PRESENÇA:** com a presença da maioria dos seus membros, a saber: Alejandro Daniel Laíño, João Mário Lourenço Filho, Luis Fernando Barbosa Martinez, Marcelo Cunha Ribeiro, Marcelo Leite Barros, Murilo Muller e Wendel Gomes da Silva. **MESA:** Marcelo Leite Barros, Presidente. **DELIBERAÇÕES:** (I) O Conselho deliberou, por unanimidade, manifestar-se favoravelmente ao Relatório do Auditor Independente, ao Relatório da Administração e às Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, recomendando a aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, dos aludidos documentos e, em consequência, das contas da administração; (II) O Conselho deliberou, por unanimidade, propor aos acionistas, no tocante aos dividendos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o pagamento de dividendos no valor de R\$285.035.367,32 (duzentos e oitenta e cinco milhões, trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado (após a dedução de 5% destinado à reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976), a ser deliberado pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia e pagos em dezembro de 2024. O Conselho propôs, ainda, que a quantia remanescente do lucro líquido seja retida, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para custeio de parte dos investimentos previstos no orçamento de capital referente ao exercício de 2024, orçamento este que será submetido à aprovação em Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia; (III) O Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia, a ser oportunamente realizada para deliberar sobre as recomendações acima mencionadas, nos termos da proposta da administração a ser disponibilizada aos acionistas conforme Resolução CVM 81 de 29 de março de 2022; (IV) O Conselho aprovou, por unanimidade, na forma do disposto no artigo 5º do Estatuto Social, que regula as condições e o limite do capital autorizado da Companhia, o aumento do capital social no montante de R\$75.841.379,21 (setenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e um, trezentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), dentro do limite do capital autorizado, mediante a capitalização do valor da reserva de investimentos constituída em exercícios anteriores e utilizado para a execução do orçamento de capital com vistas a cumprir obrigação de integralização de capital social mínimo conforme exigência constante de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão a ser firmado entre a Companhia e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). O aumento ora deliberado não resultará na emissão de novas ações, nos termos previstos no art. 169, §1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Em decorrência do aumento deliberado, o capital social da Companhia passa de R\$ 3.961.030.948,65 (três bilhões, novecentos e sessenta e um milhões, trinta mil e novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 337.977.019 (trezentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e sete mil e noventa e sete) de ações nominativas e escriturais, sem valor nominal, sendo 187.210.201 (cento e oitenta e sete milhões, duzentos e dez mil, duzentos e uma) ações ordinárias, 81.588.066 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, e sessenta e seis) ações preferenciais classe 'A' e 69.178.752 (sessenta e nove milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e duas) ações preferenciais classe 'B', para R\$4.036.872.327,86 (quatro bilhões, trinta e seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte reais, e oitenta e seis centavos), dividido em 337.977.019 (trezentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e sete mil e noventa e sete) de ações nominativas e escriturais, sem valor nominal, sendo 187.210.201 (cento e oitenta e sete milhões, duzentos e dez mil, duzentos e uma) ações ordinárias, 81.588.066 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, e sessenta e seis) ações preferenciais classe 'A' e 69.178.752 (sessenta e nove milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e duas) ações preferenciais classe 'B'; (V) O Conselho aprovou, por unanimidade dos votos proferidos, a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia: (i) ajuste da alçada de competência do Conselho de Administração para aprovação de contratos do partes relacionadas e (ii) inclusão da previsão de competência da Diretoria para aprovação de contratos com partes relacionadas até o limite indicado no Conselho de Administração; (iii) ajuste do valor do capital social da Companhia, em razão do aumento de capital a ser aprovado pelo Conselho de Administração. A proposta será submetida à aprovação em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia; (VI) O Conselho aprovou, por unanimidade dos votos proferidos, proposta de alterar os artigos 5º, art.16, "I" e art.21, "o" do Estatuto Social para refletir as alterações aprovadas no item V acima e consolidá-lo. Os artigos modificados passarão a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R\$ 4.036.872.327,86 (quatro bilhões, trinta e seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte reais, e oitenta e seis centavos), totalmente integralizado e dividido em 337.977.019 (trezentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e sete mil e noventa e sete) de ações nominativas e escriturais, sem valor nominal, sendo 187.210.201 (cento e oitenta e sete milhões, duzentos e dez mil, duzentos e uma) ações ordinárias, 81.588.066 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, e sessenta e seis) ações preferenciais classe 'A' e 69.178.752 (sessenta e nove milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e duas) ações preferenciais classe 'B'. Respeitado o disposto no artigo 6º abaixo, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre elas e aquelas já existentes, bem como de debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição."; "Artigo 16 – Compete ao Conselho de Administração: a) eleger e destituir, a qualquer tempo, os diretores da Companhia e fixar-lhes suas atribuições, por proposta do Diretor Presidente; b) atribuir a um dos Diretores da Companhia a função de Relações com Investidores; c) deliberar sobre a proposta do Diretor Presidente sobre as áreas de atuação dos demais Diretores; d) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando previamente suas políticas empresariais, planos, projetos e orçamentos anuais e plurianuais; e) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia, solicitando, através do Presidente, informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; f) convocar a Assembleia Geral; g) manifestar-se sobre o Relatório de Administração e demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício; h) deliberar sobre a emissão de ações, debêntures, conversíveis em ações ou não, e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado da Companhia; i) deliberar sobre as condições de emissão de notas promissórias destinadas à distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 134 de 01/11/90; j) escolher e destituir os auditores independentes; k) autorizar prévia e expressamente a alienação, a oneração ou o arrendamento a longo prazo de bens do ativo não circulante da Companhia; l) autorizar prévia e expressamente qualquer contrato a ser celebrado entre a Companhia e qualquer parte relacionada valor superior ao que for determinado em resolução do próprio Conselho de Administração; m) autorizar operações financeiras ativas e passivas de valor superior ao que for determinado em resolução do próprio Conselho de Administração; n) autorizar atos que importem em outorga de garantias de qualquer espécie em favor de terceiros ou que importem em renúncia de direito; o) pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresente para sua deliberação ou para serem submetidos à Assembleia Geral; p) deliberar sobre a constituição de subsidiárias ou a participação da Companhia em outras entidades; q) avocar a qualquer tempo o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia, ainda que não compreendido na enumeração acima, e sobre ele proferir decisão a ser obrigatoriamente executada pela Diretoria; r) exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; s) resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei, ou este Estatuto, não confira a outro órgão da Companhia."; "Artigo 21 – Compete, em especial, à Diretoria, sem prejuízo das demais disposições legais e estatutárias: a) aprovar a estrutura básica de organização da Companhia, bem como definir as atribuições das várias unidades da mesma; b) expedir as normas e regulamentos para o bom funcionamento dos serviços, respeitado o disposto neste Estatuto; c) manter o controle geral da execução de suas deliberações, bem como da avaliação dos resultados da atividade da Companhia; d) preparar e submeter à aprovação do Conselho de Administração os orçamentos anual e plurianual, os projetos de expansão e modernização e os planos de investimento; e) aprovar o plano de cargos e salários e o quadro de pessoal da Companhia; f) aprovar normas relativas às contratações; g) submeter à prévia e expressa aprovação do Conselho de Administração as operações relativas a investimentos e financiamentos, no país ou no exterior; h) submeter ao Conselho de Administração todos os atos que envolvam responsabilidade para a Companhia, obedecido o limite disposto em delegação específica que, nesse sentido, vier a ser emanada em ato daquele colegiado; i) preparar e propor ao Conselho de Administração os atos que sejam da competência deste e os que deva submeter à Assembleia Geral; j) elaborar o Relatório de Administração, as Demonstrações Financeiras e os demais documentos a apresentar à Assembleia Geral Ordinária; k) decidir sobre a abertura, transferência ou encerramento de escritórios, filiais, dependências ou outros estabelecimentos da Companhia; l) autorizar a substituição de procuradores, definindo-lhes os poderes; m) aprovar as instruções a serem dadas aos representantes da Companhia nas Assembleias Gerais das empresas de que seja acionista; n) aprovar prévia e expressamente qualquer contrato a ser celebrado entre a Companhia e qualquer parte relacionada até o valor de delegação definido pelo Conselho de Administração; e o) exercer as demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto. Fica aprovada, também, pelo Conselho, por unanimidade dos votos proferidos, a proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia. A proposta será submetida à aprovação em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia.(VII) O Conselho aprovou, por unanimidade dos votos proferidos, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia que terá como ordem do dia a deliberação das seguintes matérias: (a) alteração do Estatuto Social da Companhia para (i) ajuste da alçada de competência do Conselho de Administração para aprovação de contratos do partes relacionadas e (ii) inclusão da previsão de competência da Diretoria para aprovação de contratos com partes relacionadas até o limite indicado no Conselho de Administração; (iii) ajuste do valor do capital social da Companhia, em razão do aumento de capital a ser aprovado pelo Conselho de Administração; (b) alteração dos artigos 5º, art.16, "I" e art.21, "o" do Estatuto Social em razão das deliberações do item "a" acima; (d) Consolidação do Estatuto Social.; (VIII) O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração e consolidação da Política de Compra de Serviços de Extra-Auditoria da MRS a ser adotada pela Companhia, conforme Anexo I à presente ata. Certidão da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Nome: MRS Logística S/A – Nire: 33.3.0016356-5 – Protocolo: 2024/00269909-9 – 21/03/2024. Certifico o arquivamento em 26/03/2024 e o registro sob o número: 00006149720.